

PARECER TÉCNICO

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CI Nº: 746/2023; **TELEFONE Nº:** (34) 3839-1800.

ENDEREÇO: Avenida José Maria de Alkimim.

BAIRRO: São João da Serra Negra. (Distrito).

Em vistoria à Avenida José Maria de Alkimim, em São João da Serra Negra, no dia 13 de Outubro de 2023, foi verificado que no Canteiro Central da referida Avenida, há 1 uma árvore de Sibipiruna em frente ao nº 303, necessitando de poda, e algumas podas de árvores que estão mais especificamente em frente aos números: 482 poda de Sibipiruna; 572, poda de Oiti; 620 poda de Sibipiruna; 719 poda de Sibipiruna; e alguns Oitis que vão do numero 868 até 908; os quais diminuem a iluminação da via, e pela constante queda de folhas e frutos vem causando transtornos, necessitando que seja feita poda para diminuição da circunferência da copa das árvores, diante do exposto fica, portanto autorizado a poda das referidas árvores.

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, justifica-se, portanto, a poda das referidas árvores.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este Parecer Técnico, ficam autorizado à poda das referidas árvores, com prazo de até 90 dias. Espécies vegetais aconselhadas para plantio em calçadas:

- ✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Patrocínio, 13 de OUTUBRO de 2023

Guilherme André Ferreira
Analista Ambiental